



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**CONTATO Nº: 053/2023-PMO**

**CONTRATA: NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA**

Tendo em vista o vencimento do contrato em **23/03/2024 do Contrato nº 0532/2023-PMO** firmado com a empresa **NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA**, que possui como objeto, contratação de empresa capacitada para fornecimento da licença de uso e manutenção de um sistema informatizado para gestão dos tributos municipais (ISSQN, IPTU, ITBI e taxas), em consonância com a execução das atividades e demais características e especificações técnicas constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. Busca-se por meio deste, a renovação do contrato até 31 de dezembro.

A referida prorrogação contratual se justifica em função de o serviço ser de natureza continuada e essencial para assegurar o adequado atendimento às necessidades de arrecadação do município por meio da continuidade da contratação de ferramenta informatizada totalmente web, multiusuários, para a gestão de arrecadação tributária municipal (ISSQN, IPTU, ITBI, Taxas).

Esta justificativa vem cumprir o estabelecido no artigo 57, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, que prevê que toda prorrogação contratual deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

Para os serviços de natureza contínua a legislação prevê a possibilidade de prorrogação contratual nas mesmas condições do contrato original por até 60 meses.

Diante dessa possibilidade legal e da vantagem de manter uma contratação bem-sucedida que tem nos trazido bons resultados com a qual não há relatos de problemas durante a execução contratual e do vencimento da vigência contratual, não há melhor posicionamento do que sua prorrogação por razões econômicas e técnicas, sendo esta extremamente vantajosa para a administração visto que traz economicidade para o erário público ao diminuir os esforços e investimentos no processo de instauração de um novo certame licitatório, assim como nos dá a garantia de manutenção dos preços do serviço pactuados há um ano.

No caso em apreço restam presentes as razões autorizadoras da prorrogação do contrato, pois é indiscutível o relevante interesse público na adoção da medida, uma vez que a extinção do contrato poderá prejudicar o município com a necessidade de migração de dados para outra plataforma, bem como suspensão do atendimento ao público durante o período de adaptação a uma nova plataforma trazendo prejuízos inestimáveis para a Administração Pública.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**2. DO CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DO ADITAMENTO:**

A empresa Contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual por meio ofício em anexo de 01 de março de 2024 e apresentou as comprovações de sua regularidade fiscal.

O departamento Contábil manifestou a existência de adequação orçamentária e financeira.

A Procuradoria Geral opinou pela regularidade e legalidade do procedimento.

Isto posto, autorizo a prorrogação contratual e encaminhamento ao Setor Competente para as demais providências cabíveis.

Oriximiná, 21 de março de 2023.

Atenciosamente,

***José Willian Siqueira da Fonseca***  
***Prefeito municipal***